



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 -
CEP:14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.214 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre a denominação “Praça dos 19” no Conjunto Habitacional Sebastião Zerbeti, no município de Serra Azul e dá outras providências”.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º Fica denominada “Praça dos 19” o logradouro público localizado no Conjunto Habitacional “Sebastião Zerbeti”, no Município de Serra Azul, em homenagem ao dezenove trabalhadores que perderam suas vidas no acidente ocorrido em 28 de abril de 1966.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, efetivando a denominação de que trata o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 20 de agosto de 2013.

Marcelo Afonso de Queiroz
- Prefeito Municipal -